



PROCESSO	00179.000656/2023-95 Processo de fiscalização nº 1000049807/2017
INTERESSADO	Alain Briatte Mantchev Arquitetura-ME
ASSUNTO	Julgamento de recurso de processo de fiscalização

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0600-10/2023

Aprova o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, nos autos do processo de fiscalização em epígrafe, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, em sua 28ª Reunião Plenária Ordinária – Gestão 2021-2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 198/2020, que *“dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processo por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências”*;

Considerando a Deliberação nº 404/2019 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, que aprovou a manutenção do Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº 1000049807/2017, por infração aos arts. 7º da Lei 12.378/2010 e 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 22;

Considerando a interposição de recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP referente ao processo em epígrafe;

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 198/2020 entrou em vigor em 27 de março de 2023;

Considerando os arts. 39 a 46 da Resolução CAU/BR nº 198/2020, que tratam das infrações ao exercício profissional e da dosimetria da multa;

Considerando o parágrafo único do art. 81 da Resolução CAU/BR nº 198/2020, que declara: *“Art. 81 (...). Parágrafo único. As disposições materiais não retroagirão, exceto quando mais benéficas ao infrator”*;

Considerando a Deliberação 009/2020 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, tendo como assunto *“Resposta aos questionamentos do Grupo de Trabalho para estudo sobre os impactos e implantações da Resolução nº 198, de 2020”*, em resposta à Dúvida n. 3, que esclarece que *“(...) na notificação constará o intervalo do valor da multa que o notificado estará sujeito, com base nos valores mínimo e máximo da infração. Este intervalo será baseado no valor da anuidade integral vigente na data da notificação (...)”*; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Samira Rodrigues de Araújo Batista.

DELIBERA:

1 - Aprovar o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora e arquivar o processo de fiscalização e cancelar a multa aplicada.

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP. Esta deliberação entra em vigor na data

São Paulo-SP, 27 de abril de 2023

28ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP – GESTÃO 2021-2023

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro				X
2	Ailton Pessoa de Siqueira				X
3	Amanda Rosin de Oliveira	X			
4	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira	X			
5	Paula Rodrigues de Andrade	X			
6	Ana Claudia Fernandes Maciel	X			
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	X			
9	Ana Beatriz Goulart de Faria				X
10	André Luis Queiroz Blanco				X
11	Andreia de Almeida Ortolani				X
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco	X			
14	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto				X
15	Rayssa Saidel Cortez	X			
16	Camila Moreno de Camargo	X			
17	Carina Costa Correa Thais Borges Martins Rodrigues				X
18	Carina Serra Amancio				X
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi Leila Regina Diegoli				X
20	Catherine Otondo	-	-	-	-
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego	X			
22	Daniel Passos Proença				X
23	Danila Martins de Alencar Battaus	X			
24	Viviane Manzione Rubio				X
25	Debora Tognozzi Lopes	X			
26	Delcimar Marques Teodozio				X
27	Denise Antonucci	X			
28	Ederson da Silva		X		
29	Edison Borges Lopes				X
30	Elena Olaszek	X			
31	Melyssa Maila de Lima Santos	X			
32	Larissa Francez Zarpelon	X			
33	Fernanda Simon Cardoso	X			
34	Maria Alice Gaiotto	X			
35	Fernando Netto				X
36	Raquel Furtado Schenkman Contier				X
37	Gabriela Katie Silva Morita Maria Eneida Barreira				X
38	Gustavo Ramos Melo				X
39	Jaqueline Fernandez Alves	X			
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto				X
41	Jose Marcelo Guedes	X			
42	Jose Renato Soibelman Melhem				X

43	Jose Roberto Geraldine Junior				X
44	Jose Roberto Merlin		X		
45	Jennifer Talita Pereira				X
46	Leda M. Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven	X			
47	Luiz Antonio de Paula Nunes				X
48	Marcelo de Oliveira Montoro				X
49	Marcia Helena Souza da Silva				X
50	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva				X
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero				X
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti				X
55	Monica Antonia Viana	X			
56	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
57	Helio Hirao	X			
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues	X			
59	Paula Raquel da Rocha Jorge Larissa Garcia Campagner Arcuri				X
60	Paulo Machado Lisbôa Filho Milene Sabbag Abla Scala				X
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Poliana Risso Silva Ueda	X			
63	Renata Alves Sunega				X
64	Renata Ballone	X			
65	Aline Alves Anhesim	X			
66	Ronaldo Jose da Costa	X			
67	Rosana Ferrari				X
68	Rossella Rossetto	X			
69	Salua Kairuz Manoel				X
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista				X
71	Sandra Aparecida Rufino				X
72	Soriedem Rodrigues				X
73	Tatiana Reis Pimenta	X			
74	Vanessa Gayego Bello Figueiredo				X
75	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
76	Victor Chinaglia Junior	X			
77	Viviane Leão da Silva Onishi				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 28/2021-2023

Data: 27/04/2023

Matéria em votação: Item 10. Julgamento de Processo de Fiscalização nº 1000049807/2017 - conselheira relatora Samira Rodrigues de Araujo Batista (Origem: CEP-CAU/SP)

Resultado da votação: A favor (37) Contra (02) Abstenção (00) Ausência (37), Total (76)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condutor dos trabalhos: Catherine Otondo

Secretário: Renata da Rocha Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente**, em 02/05/2023, às 08:30, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3AB9DEC2** e informando o identificador **0029941**.

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.000656/2023-95

0029941v5